



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.663 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede revisão geral aos valores apostilados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os valores apostilados terão revisão geral na mesma data e na mesma proporção da remuneração dos servidores do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

GUANHÃES, 30 de dezembro de 2014.

GERALDO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado (X) a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2663 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no dia 30/12/14.

Ass.:
Lair Martins Bueno Júnior
Procurador Geral

Praca Celso Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Lair Martins Bueno Júnior
Procurador Geral